



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

**Araruna-PB, 17 de Outubro de 2025**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PÁG 01**

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

## SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 00023/2023-  
CPLDATOMADA DE PREÇO Nº00003/2023-FMS**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA-PB, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o teor do parecer técnico de engenharia emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município que opinou favoravelmente à regularidade deste processo administrativo nº 3683/2025, bem como, quanto a necessidade de rescisão bilateral dos Contratos Nº 00023/2023 – CPL;

Considerando a existência de razões de interesse entre partes justificadas no presente processo e;

Considerando os dispositivos do artigo 79 parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93 que assegura à administração a faculdade em rescindir amigavelmente e bilateralmente o Contrato referenciado;

### DECIDE:

RESCINDIR bilateralmente e amigável o Contrato Nº 00023/2023 – FMS, firmado com a empresa **PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- CNPJ nº 10.629.235/0001-09**, que tem por objeto o “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REFORMA E EMPLIAÇÃO DE HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO FIALHO MOREIRA, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB**”, conforme fundamentação integrante deste processo administrativo, notadamente no parecer da Secretaria de Infraestrutura, que passa a integrar a presente decisão como se aqui integralmente transcrita.

Publique-se.

Araruna-PB, 17 de outubro de 2025.

LÍDIA ELVIRA DA COSTA ARAÚJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARARUNA/PB